Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 16/73

Dispõe sobre desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juizo ou fora dele, uma área de terreno medindo 1.740m2 (mil setecentos e quarenta metros quadrados), situada às margens da Rodovia União Indústria, de propriedade de Domingos Pereira da Silva e sua mulher, no valor de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo primeiro - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este artigo, destinar-se-à construção da rede de esgoto do Matadouro Municipal e à instalação definitiva da rede de energia elétrica.

Parágrafo segundo - Constará da escritura do terreno, referido neste artigo, declaração expressa de que o Sr. Domingos Pereira da Silva e sua mulher abrem mão do direito que têm numa passagem no terreno em questão e jamais reivindicarão quaisquer direitos que teriam sobre o imovel.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para ocorrer às despesas resultantes desta lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário